



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO E VEICULAÇÃO DO PROGRAMA TV CÂMARA NOS ÔNIBUS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DO RECIFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade n.º 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP**, com sede na Estrada do Arraial, 2984, Sala 113, Casa Amarela, Recife, inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.062.391/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua Sócia-Gerente **TRÍCIA FRANÇA DE ANDRADE VELLOSO**, brasileira, divorciada, mercadóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.979.804-00, portadora da cédula de Identidade nº 3876407-SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 179/2015, datado de 28/10/2015, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 15/2012, bem como as vantagens para a Administração, proporcionadas pelos valores apresentados;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, em carta datada de 21/10/2015, em manter as mesmas condições contratuais em resposta ao Ofício nº 088/2015/SCG da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato original, e as disposições da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº 0179/2015/SCG.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 0115/2015/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **20/12/2015** e final **19/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 69.025,00 (sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.001 3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2015.00293, emitida em 18/11/2015, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 10 de dezembro de 2015.

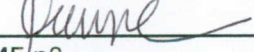

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


TRÍCIA FRANÇA DE ANDRADE VELLOSO
Sócia-Gerente da BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 998.610.974-49

2. _____
CPF/MF nº